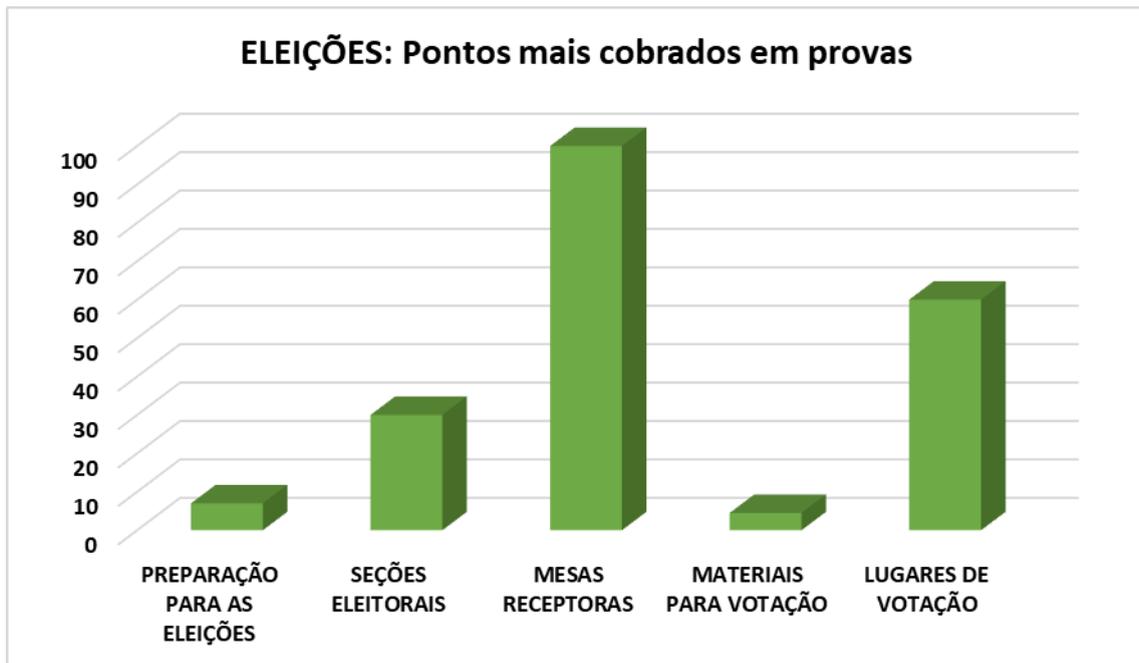


14. ELEIÇÕES (LEI Nº 9.504/97 E ALTERAÇÕES POSTERIORES)



PREPARAÇÃO PARA AS ELEIÇÕES

1- O que é?

Antes das eleições propriamente ditas, uma série de procedimentos prévios precisam ser realizados. Essas medidas têm como objetivo **organizar o processo eleitoral e garantir que todos os procedimentos administrativos estejam corretos**. O objetivo é assegurar que tudo esteja perfeito para evitar problemas no dia da votação.

Nesse sentido, o Código Eleitoral, em seu Título II, trata dos **"atos preparatórios da votação"**, onde são estabelecidas diversas regras para a organização das eleições.

Os servidores da Justiça Eleitoral são encarregados de preparar tudo para as eleições. As regras que veremos a seguir orientam as atividades a serem realizadas pelos servidores.

2- Como funciona?

No que se refere à essa etapa das atividades, cabe destacar que nenhum pedido de inscrição eleitoral ou de transferência será aceito nos 150 (cento e cinquenta) dias anteriores à data da eleição, período em que o cadastro eleitoral está fechado. No entanto, pode acontecer que um pedido de transferência, por exemplo, leve algum tempo para ser analisado, devido às diligências e atividades internas da Justiça Eleitoral. Por isso, o artigo 114 do Código Eleitoral estabelece uma obrigação para a Justiça Eleitoral:

Número de acertos = _____

Questões resolvidas



Acese as
questões

ATÉ 70 (SETENTA) DIAS ANTES DAS ELEIÇÕES, TODOS OS PEDIDOS DE INSCRIÇÃO DEVEM SER ANALISADOS E, SE NECESSÁRIO, OS TÍTULOS DEVEM ESTAR PRONTOS PARA ENTREGA AOS ELEITORES.

Exemplificando: Imagine que João decidiu mudar-se para uma nova cidade um mês antes das eleições. Ele precisa transferir seu título eleitoral para poder votar na sua nova zona eleitoral. No entanto, de acordo com o Código Eleitoral, nenhum pedido de transferência pode ser aceito nos 150 dias anteriores à eleição, pois o cadastro eleitoral está fechado para atualizações nesse período. No entanto, isso não significa que João terá que esperar até depois das eleições para transferir seu título. A Justiça Eleitoral tem a obrigação de analisar todos os pedidos de transferência até 70 dias antes das eleições. Isso significa que, se João apresentar seu pedido de transferência dentro do prazo permitido, a Justiça Eleitoral deverá processá-lo e, se aprovado, seu título estará pronto para ser retirado antes das eleições.

Essa regra, no entanto, está em grande parte obsoleta. Hoje, quando um cidadão comparece à Justiça Eleitoral e está tudo em ordem, ele recebe seu título eleitoral no mesmo momento, impresso na hora. Mesmo assim, a regra ainda está em vigor e, **teoricamente, pode ser cobrada em uma prova.**

O não cumprimento desta regra torna-se, em grande parte, irrelevante devido à informatização da Justiça Eleitoral. No entanto, de acordo com o parágrafo único do artigo mencionado acima, a conduta ou omissão do servidor será considerada um **crime de perturbação ou impedimento do alistamento**, sujeitando o responsável (juiz eleitoral, chefe de cartório ou servidor responsável) a uma **pena de detenção (de 15 dias a seis meses) ou multa de 30 (trinta) a 60 (sessenta) dias.**

Além do prazo mencionado acima, o [artigo 115 do Código Eleitoral](#) estabelece que **o juiz eleitoral da respectiva zona deve informar ao TRE responsável o número de eleitores inscritos até 30 (trinta) dias antes da data das eleições.**

Por fim, o [artigo 116 do Código Eleitoral](#) estabelece que **a Justiça Eleitoral deve dar ampla publicidade aos nomes dos candidatos inscritos, para que os eleitores possam conhecê-los e exercer seu voto.** No entanto, essa norma tornou-se obsoleta devido ao estágio de desenvolvimento do processo eleitoral no Brasil, especialmente devido à propaganda eleitoral maciça, que torna a divulgação dos candidatos natural. Além disso, é importante observar que o parágrafo 5º do artigo 205 do Código Eleitoral, mencionado no artigo, foi revogado pela Lei nº 9.504/1997.

Portanto, devemos apenas conhecer a regra acima, sem grandes preocupações. De qualquer forma, é importante lembrar que **nos locais de votação haverá uma lista com os nomes e números dos candidatos para auxiliar o eleitor**, se necessário.

SEÇÕES ELEITORAIS

1- O que é?

A Seção Eleitoral é o **local onde os eleitores são recebidos no dia da votação.** Nessa seção, funciona a mesa receptora, composta por **seis pessoas** designadas pelo juiz eleitoral.

O [artigo 117 do Código Eleitoral](#) estabelece o número de eleitores por seção eleitoral, determinando um mínimo e um máximo. De acordo com essa norma, **cada seção eleitoral deve ter no mínimo 50**

Número de acertos = _____

Questões resolvidas



Acesse as
questões

(cinquenta) eleitores, variando o número máximo dependendo se é a capital de um estado ou outra localidade. Essa limitação visa facilitar o processo eleitoral e controlar os custos da Justiça Eleitoral. **Para a capital, o número máximo de eleitores por seção, conforme o Código Eleitoral, é de 400 (quatrocentos), enquanto para outras localidades é de 300 (trezentos).**

2- Como funciona?

No entanto, essa norma é relativizada pela Lei nº 6.996/1982, que **atribui ao TSE a responsabilidade de determinar o número de eleitores por seção**, e pela Lei nº 9.504/97, que prevê que **a Justiça Eleitoral fixará esse número**. A Lei nº 6.996/82 trata do processamento eletrônico de dados nos serviços eleitorais.

Assim, **o TSE determina o número de eleitores por seção de acordo com o número de cabines eleitorais**, conforme estabelece o artigo 11 da Lei nº 6.996/1982.

A partir dessa leitura, podemos distinguir claramente entre seções eleitorais e mesas receptoras. Geralmente, **para cada seção, há uma cabine de votação, com mesários, material de votação, etc.** No entanto, a Lei nº 6.996/1982 permite que várias mesas receptoras sejam agregadas dentro da mesma seção.

Assim, o parágrafo único acima mencionado estabelece que dentro da mesma seção deve haver, no mínimo, **duas cabines eleitorais**.

MESAS RECEPTORAS

1- O que é?

Por Mesa Receptora entende-se o **grupo de pessoas - composto pelo presidente, 1º e 2º mesários, dois secretários e um suplente - convocado pela Justiça Eleitoral para receber os votos.**

Mas, prof., quando vou votar, vejo apenas quatro pessoas. Há algum erro?

Não, não há erro! Devido à informatização dos procedimentos, que facilita a execução, **seis pessoas para organizar a votação são excessivas**. Por isso, nos anos eleitorais, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) emite uma série de Resoluções que regulamentam aspectos específicos. Entre esses dispositivos, há um que dispensa a necessidade de convocar seis cidadãos, mas requer, **no mínimo, quatro**.

2- Como funciona?

De qualquer forma, se em determinado ano eleitoral não for emitida a Resolução, a regra do artigo 120 deve ser seguida.

O TSE, por meio de Resoluções, prevê a possibilidade de unir as seções eleitorais para racionalizar os trabalhos, desde que não haja prejuízo. Isso ocorre quando duas seções eleitorais funcionam juntas,

Número de acertos = _____

Questões resolvidas



Acesse as
questões

com uma mesma urna recebendo os votos dos eleitores de ambas. Consulte o artigo 14 da Resolução nº 23.611/2019.

ATENÇÃO: Conforme o artigo 120, a Mesa Receptora é composta por um Presidente, um Primeiro e um Segundo Mesários, dois Secretários e um suplente, NOMEADOS PELO JUIZ ELEITORAL SESSENTA DIAS ANTES DA ELEIÇÃO, em audiência pública, anunciada com pelo menos cinco dias de antecedência.

MATERIAIS PARA VOTAÇÃO

1- O que é?

Em relação aos materiais de votação, os dispositivos do Código Eleitoral devem ser considerados à luz da Lei nº 6.996/1982 e da Lei das Eleições. Os artigos 133 e 134 foram redigidos quando as eleições eram realizadas manualmente, método que hoje em dia é usado apenas em situações excepcionais. Portanto, considerando que esse assunto não é tão cobrado em provas, **é suficiente uma leitura cuidadosa do Código Eleitoral.**

No artigo 133, é importante entender que a **lista é exemplificativa (ao mencionar "qualquer outro material que o Tribunal julgue necessário ao regular o funcionamento da Mesa")**. Por isso, o TSE emite várias normas que especificam os materiais necessários no dia das eleições. Os parágrafos e o artigo 134 do Código Eleitoral são considerados inaplicáveis conforme o entendimento predominante.

LUGARES DE VOTAÇÃO

1- O que é?

Nos 60 (sessenta) dias antes das eleições, os locais de votação são definidos pelos juízes eleitorais, conforme determina o [artigo 135 do Código Eleitoral](#). Esses locais são preferencialmente **públicos**, mas em caso de **necessidade**, propriedades privadas podem ser utilizadas como alternativa. No entanto, se um local privado for necessário, **ele deve ser cedido gratuitamente pelo proprietário.**

Essa prática representa uma intervenção do Estado no direito privado, onde a requisição é um ato administrativo compulsório e auto executório. Em outras palavras, o Estado tem o poder de requisitar um local privado para uso como local de votação, mesmo que o proprietário não concorde, e essa requisição deve ser cumprida pelo proprietário sem necessidade de processo judicial.

2- Como funciona?

A respeito do uso de propriedades privadas para os locais de votação, os parágrafos 4 e 5 do artigo 135 estabelecem duas importantes proibições, que são:

“§ 4º É expressamente VEDADO o uso de propriedade pertencente a candidato, membro de Diretório de partido, Delegado de partido ou autoridade policial, bem como dos respectivos cônjuges e parentes, consanguíneos ou afins, até o 2º grau, inclusive.

Número de acertos = _____

Questões resolvidas



Acerte as
questões

§ 5º NÃO poderão ser localizadas Seções Eleitorais em fazenda, sítio ou qualquer propriedade rural privada, mesmo existindo no local prédio público, incorrendo o Juiz nas penas do art. 312, em caso de infringência.”

Veja-se, também, os §§ 6º e 6º-A:

“**§ 6º** Os Tribunais Regionais, nas capitais, e os Juízes Eleitorais, nas demais Zonas, farão ampla divulgação da localização das Seções.

§ 6ºA Os Tribunais Regionais Eleitorais deverão, a cada eleição, expedir instruções aos Juízes Eleitorais para orientá-los na escolha dos locais de votação, de maneira a garantir acessibilidade para o eleitor com deficiência ou com mobilidade reduzida, inclusive em seu entorno e nos sistemas de transporte que lhe dão acesso.”

Por fim, os demais parágrafos abordam a **possibilidade de impugnação dos locais de votação pelos partidos políticos**, que devem ser feitas no prazo de três dias a partir da publicação dos locais pela Justiça Eleitoral, sendo que a decisão judicial deve ocorrer em 48 (quarenta e oito) horas.

Após o julgamento da impugnação em primeira instância, **cabe recurso ao respectivo Tribunal Regional Eleitoral (TRE) no prazo de três dias**, com o mesmo prazo para julgamento.

O artigo 136 do Código Eleitoral trata da **instalação de seções eleitorais em locais especiais**, como vilas, povoados e estabelecimentos de internação coletiva, como hospitais e casas de acolhimento coletivo. Para que esses locais específicos sejam usados, é necessário que possuam pelo menos **50 (cinquenta) eleitores**, de acordo com o dispositivo. Vale lembrar que no caso de estabelecimentos carcerários, apenas os presos provisórios podem exercer o direito de voto, já que os condenados de forma definitiva têm seus direitos políticos **suspensos**.

Exemplificando: Em Vale Verde, Gabriela estava ansiosa para votar pela primeira vez. Os locais de votação foram definidos pelo juiz eleitoral, Dr. Silva, que escolheu a escola municipal e o centro comunitário. Uma fazenda privada foi proposta, mas Gabriela e seus amigos impugnaram a decisão devido à ligação da família Santos com um dos candidatos. A Justiça Eleitoral negou o uso da fazenda, e Gabriela votou na escola municipal, feliz por exercer seu direito democrático.

Número de acertos = _____

Questões resolvidas



Accesse as
questões